



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA Nº037/93 DE 18/01/93 =

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

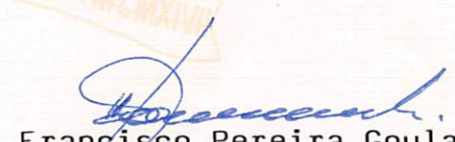
Que à partir desta data, todos os Departamentos cumpram e façam cumprir as seguintes determinações quanto ao uso do serviço de telefone:

- I - Que as ligações interurbanas, exclusivas para assuntos de serviço, deverão ser solicitadas pelo Diretor à Telefonista;
- II - Que os departamentos terão seus ramais "bloqueados" para as ligações interurbanas;
- III - Que, o relatório Mensal de Atividades do Departamento, deverá ser acompanhado do relatório de uso telefônico, contendo informações sobre o destino da ligação e o assunto tratado;
- IV - Que constatado o desvio de finalidade no uso telefônico, as despesas serão descontadas na folha de pagamento do responsável;
- V - Havendo reincidência o responsável será demitido.

COMUNIQUE - CUMPRA-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e três (18/01/93).


Dr. Carlos Pereira Goulart
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Francisco Pereira Goulart
PREFEITO MUNICIPAL